



INSTITUTO ADVENTISTA  
PARANAENSE

# FACULDADE ADVENTISTA PARANAENSE

## EDITAL PROCESSO SELETIVO 2021

### PUBLICAÇÃO 14/09/2020

O Diretor Geral do Instituto Adventista Paranaense – IAP, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a legislação em vigor, leva ao conhecimento do público em geral as normas que regulamentarão o Processo Seletivo da Faculdade Adventista Paranaense para o ano de 2021.

#### CALENDÁRIO

<b>Primeira Etapa</b>	
<b>14/09</b>	Início das Inscrições para todos os cursos
<b>25/09</b>	Encerramento das Inscrições para Teologia bacharelado e licenciatura (18h – Horário de Brasília)
<b>30/09</b>	Encerramento das Inscrições para demais cursos (23h59 – Horário de Brasília)
<b>27/09 - 01/10</b>	Entrevista para Teologia bacharelado e licenciatura – (Horário de Brasília a ser agendado com o candidato)
<b>04/10</b>	<b>Exame das 13h às 18h (Horário de Brasília)</b>
<b>20/10</b>	Publicação dos Resultados
<b>21-31/10</b>	Matrícula dos Classificados
<b>09/11</b>	Publicação da Lista de Excedentes

#### DO REGULAMENTO

**Art. 1º** A realização do Processo Seletivo é de responsabilidade da Comissão do Processo Seletivo (COSEL) designada pela Comissão do Processo Seletivo.

#### DA INSCRIÇÃO

**Art. 2º** O Processo Seletivo estará aberto aos que concluíram ou estejam em vias de concluir o Ensino Médio ou cursos equivalentes em Instituições reconhecidas pelo MEC.

**Art. 3º** A inscrição ao Processo Seletivo deverá ser feita exclusivamente via internet através do site [www.iap.org.br](http://www.iap.org.br) dos dias 14/09 a 25/09/2020 para os cursos de Bacharelado e Licenciatura em Teologia e dos dias 14/09 a 30/09/2020 para os demais cursos.

**§ 1º.** Por se tratar de Instituição de caráter confessional (religioso), o link referente à inscrição não estará disponível no período das 18h (dezoito horas- horário de Brasília) das sextas-feiras às 18h (dezoito horas- horário de Brasília) dos sábados.

**§ 2º.** O candidato poderá optar pela escolha de dois cursos no ato da inscrição.

**Art. 4º** O candidato para os cursos de **Administração, Ciências Contábeis, Enfermagem, Pedagogia e Psicologia** poderá optar pela utilização dos resultados do ENEM 2015- 2019.

**Parágrafo único.** O candidato que tiver obtido nota igual ou superior a 400 (**quatrocentos**) pontos no ENEM e não tiver zerado a redação, mediante comprovação, ficará dispensado da realização da prova de vestibular.

**Art. 5º** A inscrição para os cursos de **Administração, Ciências Contábeis, Enfermagem, Pedagogia e Psicologia** deverá ser feita seguindo os critérios abaixo:

- (1) preenchimento dos formulários eletrônicos de inscrição,
- (2) impressão do boleto bancário,
- (3) pagamento da taxa de inscrição.

**Art. 6º** A inscrição para o curso de **Teologia** deverá ser feita segundo os critérios abaixo:

- (1) preenchimento dos formulários eletrônicos de inscrição;
- (2) impressão do boleto bancário;
- (3) pagamento da taxa de inscrição;
- (4) preencher questionário enviado por e-mail (do candidato, da esposa e do representante eclesiástico);

**Parágrafo Único.** O link para preenchimento do questionário da entrevista, será enviado via e-mail cadastrado pelo candidato no ato da inscrição. O cadastro correto dos e-mails, é de total responsabilidade do candidato.

**Art. 7º** Ao preencher a ficha de inscrição na modalidade eletrônica (via internet), clicando no botão de aceitação das normas, o candidato estará declarando que aceita, de forma irrestrita, as condições contidas no Edital do Processo Seletivo de ingresso nos cursos de graduação, não podendo alegar desconhecimento das mesmas.

**Art. 8º** Se o candidato fizer mais de uma inscrição, será considerada válida aquela cujo pagamento for efetuado primeiro.

**Art. 9º** A inscrição do candidato só será validada após o cumprimento total das etapas de inscrição descritas nos artigos 5º e 6º, de acordo com o curso escolhido.

**Art. 10º** Toda inscrição terá caráter condicional podendo acarretar o cancelamento da inscrição do candidato ou de sua posterior matrícula quando constatada qualquer irregularidade nas informações contidas nos questionários, que configurem dolo, inexistência e/ou omissão das informações solicitadas.

### **DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

**Art. 11** O valor da inscrição será de **R\$ 20,00** (vinte reais) e deverá ser pago por meio de boleto bancário, impresso pelo candidato no ato da inscrição.

**Art. 12** Não haverá devolução da taxa de inscrição ao candidato que desistir ou não participar do processo seletivo.

### **DOS CURSOS E DAS VAGAS**

**Art. 13** As vagas, período e cursos oferecidos estão distribuídos conforme quadro abaixo:

<b>Curso</b>	<b>Situação</b>	<b>Duração</b>	<b>Turno</b>	<b>Vagas</b>
Bacharelado em Administração	Reconhecimento: Portaria 206 de 25/06/2020, D.O.U. 07/07/2020.	4 anos	Noturno	100
Bacharelado em Ciências Contábeis	Autorizado: Portaria 818 de 29/10/2015, publicada em 30/10/2015 no D.O.U.	4 anos	Noturno	60
Bacharelado em Enfermagem	Reconhecimento: Portaria 820 de 30/12/2014, D.O.U. 02/01/2015.	4 anos	Diurno	50
Bacharelado em Teologia	Reconhecimento: Portaria 206 de 25/06/2020, D.O.U. 07/07/2020.	4 anos	Integral	35
Licenciatura em Teologia	Autorização: Portaria 65 de 04/03/2020, D.O.U. 05/03/2020	4 anos	Integral	35

Licenciatura em Pedagogia	(Aguardando publicação do reconhecimento em diário oficial) Autorização: Portaria 488 de 26/06/2015, D.O.U. 29/06/2015.	4 anos	Noturno	100
Bacharelado em Psicologia	Autorização: Portaria 186 de 17/03/2018, D.O.U. 22/03/2018.	5 anos	Diurno	60
Bacharelado em Psicologia	Autorização: Portaria 186 de 17/03/2018, D.O.U. 22/03/2018.	5 anos	Noturno	60

## **DA PROVA**

**Art. 14** O candidato deverá acessar o site: [www.iap.org.br](http://www.iap.org.br), para ter acesso ao exame que será exclusivamente online, realizado no dia **04/10** no horário já estabelecido, para todos os cursos.

- Ao acessar o site do IAP o candidato deverá clicar em processo seletivo, escolher o curso para o qual fez a inscrição e abrir o seu cadastro para realizar o exame.
- O Candidato terá 5hrs seguidas para realizar o exame online.
- Ao final do exame o candidato deverá clicar no botão concluir para finalizar a sua participação.

**Art. 15** O Processo Seletivo para os cursos de Administração, Ciências Contábeis Enfermagem, Pedagogia e Psicologia realizar-se-á no dia **04/10/2019**, no formato online, cuja prova será composta por questões de múltipla escolha, porém com pesos diferenciados para os cursos, conforme tabela a seguir:

### **Administração**

<b>Disciplinas</b>	<b>Quantidade de Questões</b>	<b>Peso Total</b>
Língua Portuguesa	8	3
Matemática	8	2
Língua Estrangeira (Inglês)	6	1
Conhecimentos Gerais e Atualidades	8	3
Conhecimentos Bíblicos	10	0,5
Ciências Naturais (Química, Física e Biologia)	3, 2 ,3	0,5

### **Ciências Contábeis**

<b>Disciplinas</b>	<b>Quantidade de Questões</b>	<b>Peso Total</b>
Língua Portuguesa	8	3
Matemática	8	2
Língua Estrangeira (Inglês)	6	1
Conhecimentos Gerais e Atualidades	8	3
Conhecimentos Bíblicos	10	0,5
Ciências Naturais (Química, Física e Biologia)	3, 2 ,3	0,5

## Enfermagem

Disciplinas	Quantidade de Questões	Peso Total
Língua Portuguesa	8	2
Matemática	8	1
Língua Estrangeira (Inglês)	6	1
Conhecimentos Gerais e Atualidades	8	2
Conhecimentos Bíblicos	10	1
Ciências Naturais (Química, Física e Biologia)	3, 2 ,3	3

## Pedagogia

Disciplinas	Quantidade de Questões	Peso Total
Língua Portuguesa	8	3
Matemática	8	2
Língua Estrangeira (Inglês)	6	1
Conhecimentos Gerais e Atualidades	8	3
Conhecimentos Bíblicos	10	0,5
Ciências Naturais (Química, Física e Biologia)	3, 2 ,3	0,5

## Psicologia

Disciplinas	Quantidade de Questões	Peso Total
Língua Portuguesa	8	2
Matemática	8	1
Língua Estrangeira (Inglês)	6	1
Conhecimentos Gerais e Atualidades	8	2
Conhecimentos Bíblicos	10	1
Ciências Naturais (Química, Física e Biologia)	3, 2 ,3	3

**Art. 16** O processo seletivo para o ingresso no curso de **Teologia bacharelado e licenciatura**, consiste em **duas fases eliminatórias**:

- **Fase 1:** A análise de texto bíblico e entrevista que serão realizadas pelo candidato através de um link, que será disponibilizado via e-mail, como descrito no **Art. 6º Parágrafo Único**:
  - a) A análise de texto bíblico e entrevista são compostas de discursão sobre passagens bíblicas, conceitos e informações.
  - b) O candidato poderá utilizar uma Bíblia na versão de sua preferência para realizar a entrevista, todavia as questões apresentadas serão extraídas das versões reconhecidas com o selo da Sociedade Bíblica Brasileira.
  - c) O candidato que não for submetido à análise de texto bíblico e à entrevista é automaticamente desclassificado
- **Fase 2:** Exame de Avaliação de Conhecimentos para o curso de Teologia bacharelado e licenciatura, será realizado no dia **04/10/2019** composto por prova de múltipla escolha nas seguintes áreas:

<b>Disciplinas</b>	<b>Quantidade de Questões</b>	<b>Peso Total</b>
Língua Portuguesa	8	1,5
Matemática	8	0,5
Língua Estrangeira (Inglês)	6	0,5
Conhecimentos Gerais e Atualidades	8	1
Conhecimentos Bíblicos Doutrinários	10	1
Ciências Naturais (Química, Física e Biologia)	3, 2 ,3	0,5
Entrevista e Análise Bíblica	1	5

## **DA CLASSIFICAÇÃO**

**Art. 17** A classificação dos candidatos será feita considerando o seu desempenho nas fases elencadas nos artigos 15º a 16º do presente Edital.

**Art. 18** A pontuação obtida no Exame Objetivo de Conhecimentos Específicos (Língua Portuguesa, Conhecimentos Gerais e Atualidades, Ciências Naturais, Matemática, Língua Inglesa e Conhecimentos Bíblicos), tem como referência a Base Nacional Curricular do Ensino Médio.

**Art. 19** Na ocorrência de candidatos com igual desempenho far-se-á o desempate, para fins de classificação, levando em consideração, sucessivamente, a maior somatória de pontos nas disciplinas indicadas a seguir:

### **Administração:**

- 1º desempate: Língua Portuguesa.
- 2º desempate: Conhecimentos Gerais e Atualidades.

### **Ciências Contábeis:**

- 1º desempate: Língua Portuguesa;
- 2º desempate: Conhecimentos Gerais e Atualidades.

### **Enfermagem:**

- 1º desempate: Ciências Naturais;
- 2º desempate: Conhecimentos Gerais e Atualidades.

### **Teologia bacharelado e licenciatura:**

- 1º desempate: Conhecimentos Bíblicos e Teológicos;
- 2º desempate: Língua Portuguesa
- 3º desempate: Conhecimentos Gerais e Atualidades
- 4º desempate: Inglês.

### **Pedagogia:**

- 1º desempate: Língua Portuguesa;
- 2º desempate: Conhecimentos Gerais e Atualidades.

### **Psicologia**

- 1º desempate: Conhecimentos gerais e atualidades;
- 2º desempate: Língua Portuguesa;
- 3º desempate: Ciências naturais.

**Art. 20** Estará desclassificado o candidato que:

- a) Não comparecer ao ambiente virtual na hora exata da prova;
- b) Obter nota 0 (zero) na prova;

## **DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 21** A divulgação de resultados e convocação para a matrícula será feita pelo site da Instituição ([www.iap.org.br](http://www.iap.org.br)).

**Parágrafo único:** Em caso de vagas remanescentes, serão usados os mesmos procedimentos na ocorrência de chamadas subsequentes, válidos para o período definido no calendário.

**Art. 22** O resultado do Processo Seletivo será válido exclusivamente para o ano letivo imediatamente subsequente à realização do mesmo, ou seja 2021.

**Art. 23** A matrícula só será efetivada mediante a apresentação à Secretaria Acadêmica, dos seguintes documentos:

❖ **Pessoais para todos os cursos** (Originais ou cópias autenticadas):

- RG - Cédula de Identidade;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- CPF – Cadastro Nacional de Pessoa física;
- Comprovante de Residência.

❖ **Pessoais apenas para Teologia** (Originais ou cópias autenticadas):

- Carta de Recomendação Pastoral;
- Certificado de Batismo;
- Código de Ética assinado (**no ato da matrícula**).

❖ **Escolares para todos os cursos** (Originais ou cópias autenticadas):

- Histórico Escolar do Ensino Médio.
- Certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente, registrado no órgão competente.
- Comprovante da nota do ENEM (para aqueles que optarem)

❖ **Financeiros**

**- Teologia:**

- Comproventes de pagamento da primeira e segunda parcela referente ao primeiro semestre letivo de 2021;
- Contrato de prestação de serviços educacionais assinado pelo candidato no portal do aluno de forma digital, ou por seu representante legal (no caso de menor de 18 anos) **no ato da matrícula**;

- Cópia do CPF e RG do responsável financeiro;

**- Administração, Ciências Contábeis, Enfermagem, Pedagogia e Psicologia:**

- ❖ Comprovantes de pagamento da primeira parcela referente ao respectivo semestre letivo de 2020;
- ❖ Contrato de prestação de serviços educacionais assinado pelo candidato no portal do aluno de forma digital, ou por seu representante legal (no caso de menor de 18 anos) **no ato da matrícula;**
- ❖ Cópia do CPF e RG do responsável financeiro.

§ 1º Os **candidatos estrangeiros** deverão apresentar à Secretaria da FAP os **seguintes documentos:**

- Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia traduzida por tradutor juramentado);
- Passaporte com visto de estudante;
- RNE (Registro Nacional do Estrangeiro);
- Histórico Escolar do Ensino Médio e Certificado de Conclusão do Ensino Médio (traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado) com a apostila de Haia;
- Comprovante de Residência.

§ 2º Os candidatos que fizeram o Ensino Médio ou equivalente em outro país deverão apresentar uma declaração de Equivalência de Estudos à secretaria da FAP.

§ 3º A matrícula somente será efetivada mediante a apresentação de todos os documentos relacionados neste artigo (pessoais, escolares e financeiros).

§ 4º O simples pagamento da primeira e segunda parcelas do respectivo semestre letivo, por si só, não configura que a matrícula foi efetivada, sendo esta considerada regular e plena de direitos após a apresentação de todos os documentos e a assinatura do respectivo contrato de prestação de serviços educacionais.

**Art. 24** Será nula de pleno direito, a qualquer época, a classificação do candidato que tenha participado do Processo Seletivo, fazendo uso de documentos falsos, incluindo-se falsa informação na entrevista e/ou outros meios ilícitos.

**Art. 25** A matrícula dos aprovados no Processo Seletivo será realizada on-line no período determinado no cronograma, todos os documentos especificados no artigo 23 deverão ser anexados na inscrição da matrícula, os originais deverão ser apresentados na secretaria no início das aulas.

**Art. 26** O candidato que dentro do prazo determinado à matrícula não apresentar os documentos necessários, não poderá ser matriculado e será, automaticamente, desclassificado no Processo Seletivo.

**Art. 27** A matrícula no curso implica o compromisso de o aluno respeitar o Estatuto, o Regimento Geral Interno e as normas financeiras da Instituição bem como as demais normas em vigor.

**Art. 28** A inscrição no Processo Seletivo configura o conhecimento e aceitação das disposições do Regulamento e do Edital do Processo Seletivo, bem como das demais normas e instruções estabelecidas para o Processo Seletivo.

**Art. 29** Os casos não previstos neste Regulamento deverão ser encaminhados à Comissão Organizadora e por ela serão resolvidos.

**Art. 30** O candidato que necessitar de atendimento especial ou os portadores de necessidades especiais para a realização das provas deverão entrar em contato com a Comissão Organizadora do Processo Seletivo, com a devida antecedência, a fim de solicitar os recursos especiais necessários.

**Art. 31** As vagas remanescentes poderão ser preenchidas mediante:

- Aproveitamento de portadores de diploma de curso superior;
- Transferência interna e externa.
- Processo Seletivo Agendado

**Art. 32** Para os **classificados excedentes**, convocados em 2º chamada, será dado o prazo de três dias úteis, a partir da divulgação da lista de classificados excedentes, para efetuarem a matrícula. Caso não sejam preenchidas as vagas, será feita nova chamada de classificados excedentes, sempre com o prazo de três dias para a efetivação da matrícula.

**Art. 33** O início das aulas da Faculdade Adventista Paranaense (FAP) dar-se-á no mês de fevereiro de 2021, com dia a ser divulgado através do site [iap.org.br](http://iap.org.br) e em mural nas dependências da Instituição.

**Art. 34** A Instituição reserva-se o direito de não oferecer o curso que não atingir o número mínimo de alunos matriculados no respectivo turno, conforme tabela abaixo, e neste caso os candidatos receberão o reembolso da primeira parcela da semestralidade do curso, ou poderão ingressar em turnos que tenhamos o mínimo de vagas exigidas para o curso escolhido.

Número mínimo de alunos para início da turma

Curso	
Administração – Bacharelado	30
Ciências Contábeis - Bacharelado	30
Enfermagem – Bacharelado	30
Pedagogia – Bacharelado	30
Psicologia – Bacharelado (matutino)	30
Psicologia – Bacharelado (noturno)	30
Teologia – Bacharelado	30

**Parágrafo Único** – Na ausência de legislação em sentido diverso, a desistência e cancelamento da matrícula pelo CONTRATANTE deverá ser manifestada por escrito até 30 (trinta) dias antes do início do semestre letivo do contrato, hipótese na qual se devolverá o equivalente a 80% (oitenta por cento) dos valores pagos. Após este prazo o direito de restituição limita-se ao máximo de 60% (sessenta por cento) do valor pago, desde que requeridos, mediante protocolo junto à CONTRATADA, até 7 (sete) dias antes do início das aulas.


**Art. 35** O presente Edital, devidamente aprovado pela COSEL, entrará em vigor na data de sua publicação.



**Art. 36** A simples inscrição no processo seletivo configura o conhecimento e aceitação das disposições do Regulamento e do Edital do Processo Seletivo, bem como das demais normas e instruções estabelecidas para o Processo Seletivo, disponíveis neste site.

**Art. 37** Os casos omissos, relativos às presentes normas, serão resolvidos pela COSEL.

Ivatuba, 14 de setembro de 2020.



Pr. Gilberto Damasceno da Silva  
Diretor Geral